

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS – UNILINS

Edital de Processo Seletivo Nº 01 / 2022 de 22 agosto de 2022.

O Coordenador Geral do Processo Seletivo da UNILINS 2022 de acordo com o estabelecido no Parecer CP Nº 98/99 de 06/07/99, Portaria SESu nº 1449 de 23/09/99 e a deliberação do Conselho Acadêmico do Centro Universitário de Lins – UNILINS, torna público prazos e condições do Processo de Admissão e Ingresso de Estudantes nos Cursos de Graduação na modalidade presencial oferecidos pela UNILINS.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UNILINS Continuado 2023 – PSC UNILINS 2023, será direcionado para os candidatos que:

- a) possuem resultado favorável no ENEM em qualquer uma de suas edições anteriores a 2021 inclusive;
- b) possuem Conclusão e Histórico Escolar (HE) do Ensino Médio; e
- c) que estão concluindo o ensino médio no ano de 2022.

1.2 Os candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a especificidade de cada um, poderão:

a) caso possuir o Ensino Médio concluído, realizar desde já a matrícula ou reserva de vaga, para iniciar seus estudos no curso escolhido, no 1º semestre 2023;

b) no caso de ainda não ter concluído o ensino médio, poderá fazer, desde já, a reserva de vaga para o curso escolhido.

1.2.1 Nas duas situações acima o candidato deverá seguir o previsto no item 4 deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES GERAIS

2.1 As inscrições para o PSC UNILINS 2023, serão feitas através meio digital na página eletrônica da UNILINS e estarão abertas no período de **01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023**

2.2 A inscrição será efetivada exclusivamente através do preenchimento digital da Ficha de Inscrição no site www.unilins.edu.br.

2.3 A inscrição poderá ser feita de forma presencial no campus da UNILINS de 2ª a 6ª Feira exceto aos feriados e sábado e domingo. Qualquer mudança nesse sentido, serão feitos aditamentos a este Edital com as informações necessárias, amplamente divulgadas em nossa página eletrônica e outros meios de comunicação.

2.4 O candidato ao fazer a sua inscrição deverá escolher o curso e identificar a forma de seleção que deseja participar, ou seja, utilizar o resultado do ENEM ou realizar a Redação UNILINS Digital,

2.5 O candidato que for aprovado e já estiver com o Ensino Médio concluído, poderá de imediato realizar sua matrícula para o início do ano letivo de 2023 ou se desejar fazer a reserva de vagas.

2.6 O candidato aprovado que ainda não concluiu o Ensino Médio e irá concluir essa fase do ensino no final de 2022, poderá fazer a reserva de vaga com a ressalva que essa só será efetivada em matrícula, após a conclusão e apresentação de Documento Escolar, nos prazos deste edital, confirmando a conclusão do Ensino Médio.

2.7 O candidato possuidor do ENEM, ao fazer a sua inscrição, deverá ter o cuidado no preenchimento correto das informações e do seu número de inscrição no ENEM. Esse procedimento é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7.1 O resultado do ENEM, será obtido somente através do acesso eletrônico às edições do Exame que estão disponibilizadas no site do INEP/MEC e a UNILINS não se responsabiliza pelas atualizações e mudanças de informações sobre os resultados ali publicados.

2.8 A UNILINS não se responsabiliza pelo erro de informações e outros motivos de ordem técnica ocasionados por computadores individuais utilizados para as inscrições, da mesma forma, por falhas e/ou dificuldades das linhas de transmissão e outros fatores, que venham impossibilitar a obtenção de dados do ENEM do candidato junto ao INEP/MEC nos prazos deste edital.

2.9 O candidato ao fazer a sua inscrição irá concorrer às vagas distribuídas conforme item 5.1 deste edital.

2.10 Uma vez realizada a inscrição o candidato declara estar ciente dos prazos, condições e períodos definidos neste edital.

3 PROCEDIMENTO GERAL DE SELEÇÃO

3.1 A seleção do candidato no PSC UNILINS 2023 será feita à medida que forem sendo efetivadas e identificadas as inscrições no site UNILINS. Ao ser identificada a inscrição e a forma de seleção escolhida pelo candidato, a Coordenação do PSC UNILINS 2023, adotará o seguinte procedimento:

3.1.1 Opção pela Redação UNILINS DIGITAL: A Redação Digital será corrigida e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido menos de 05 (cinco) pontos na Redação.

3.1.2 Opção pela utilização do Resultado do ENEM: O Resultado será obtido junto ao MEC/INEP, utilizando o número de inscrição do ENEM apresentado pelo candidato por ocasião da matrícula. O resultado do ENEM em cada nível de conhecimento, mais a Redação, serão somados e feita a média aritmética desses valores. Essa média será padronizada em pontos de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido 0 (zero) pontos em nenhum dos níveis de conhecimento exigidos no ENEM incluída a Redação.

4 DA RESERVAS DE VAGAS E MATRÍCULAS

4.1 As reservas e/ou matrículas dos candidatos aprovados e classificados deverão seguir o previsto neste edital.

4.2 O Período para a EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS para todos os candidatos aprovados que realizaram a reserva de vagas será ÚNICO, entre os dias 05 e 09 de dezembro de 2022.

4.2.1 O candidato aprovado no PSC UNILINS 2023 que ainda não concluiu o ensino médio até o período da EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS estabelecido de 05 a 09 dezembro 2022, poderá, caso desejar, nesse mesmo período, requerer na Secretaria Geral da UNILINS a prorrogação do prazo da sua reserva da vaga no curso para o qual foi chamado até 16 de janeiro de 2023. Nessa situação as reservas de vagas não confirmadas com a matrícula até essa data, perderão a validade e o candidato poderá ter, se for o caso e a critério da coordenação do PSC UNILINS 2023, que realizar nova seleção, se assim desejar, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

4.3 A UNILINS se reserva o direito de matricular efetivamente o candidato somente no caso de formação de turmas com no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

4.4 Local de Matrícula: A regular em períodos da manhã, tarde e noite, em horário a ser divulgado por ocasião da divulgação do resultado.

5 DOS CURSOS OFERECIDOS

Grupo/Código/Curso/Ato Autorizativo/Reconhecimento/IES/Local de Funcionamento/Nº Vagas/Duração/Período

Grupo I

Código 01. Engenharia Civil/Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21 / Unilins / Lins-SP/160/5 anos

Código 03. Engenharia de Computação/ Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21/Unilins/Lins-SP/40/5 anos

Código 04. Engenharia Mecânica/Autorizado pelo Conselho Universitário de Lins de 24/09/16/Unilins/Lins – SP/50/5anos.

Código 05. Arquitetura e Urbanismo/ Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21/Unilins/Lins-SP/60/5 anos.

Grupo II

Código 06. Engenharia de Software/ Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 914 de 27/12/18/Unilins/Lins-SP/40/4 anos.

Grupo IV

Código 07. Enfermagem/ Renovação Reconhecimento Reconhecido pela Portaria MEC nº 947 de 30/08/21/Unilins/Lins-SP/44/5 anos.

Código 08. Farmácia/ Autorizado pelo Conselho Universitário de Lins de 24/09/16/Unilins/Lins – SP/50/5anos

5.1 Dos Cursos e Vagas

CURSOS	ENEM	Redação	TOTAL
Engenharia Civil	80	80	160
Engenharia da Computação	20	20	40
Engenharia Mecânica	25	25	50
Engenharia de Software	20	20	40
Arquitetura e Urbanismo	30	30	60
Enfermagem	22	22	44
Farmácia	25	25	50
TOTAL	222	222	444

5.2 Ocorrendo o não preenchimento de vagas em uma das modalidades de Seleção, essas poderão ser revertidas e distribuídas entre os diferentes processos, obedecendo os respectivos cursos.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita da seguinte forma:

6.1.1 Para os inscritos que fizerem a opção pelo aproveitamento da Nota do ENEM, será levado em consideração o resultado obtido nos grupos de avaliação do ENEM no ano em que realizou, que serão somados e a média aritmética dessa soma transformada em pontos em uma escala de 0 a 10, com os quais o candidato concorrerá às vagas do curso escolhido na sua Fase de Seleção.

6.1.2 A classificação e preenchimento das vagas com a nota do ENEM, obedecerá a seguinte ordem de prioridade: ENEM 2021, ENEM 2020, ENEM 2019 e assim sucessivamente. A classificação será na ordem de escolha do(s) curso(s) e a média dos pontos obtidos no ENEM.

6.1.3 Para os candidatos que realizarem a Redação UNILINS DIGITAL será feita a correção e atribuição pontos que variam de 0 a 10 pontos.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o candidato que: (1) estiver com ZERO em qualquer grupo de Notas do ENEM (2) Não realizar a Redação UNILINS (3) obter pontuação na Redação UNILINS Digital menor que 05(cinco) pontos. (4) Preencher de forma incorreta as informações do ENEM e (5) Não apresentar pontuação superior a 5 (cinco) na Redação UNILINS.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate:

8.1.1 Seleção pelo ENEM: (a) Maior número de pontos obtidos na Redação do ENEM; (b) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Linguagem do ENEM; (c) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Matemática do ENEM; (4) Candidato de maior idade. Persistindo o empate, a Coordenação do PSC UNILINS 2023, definirá a classificação.

8.1.2 Na Seleção pela Redação UNILINS: (a) maior número de pontos obtidos na Redação UNILINS; (b) candidato de maior idade. Persistindo o empate a Coordenação do PS 2023 definirá a classificação.

9 DO RESULTADO

9.1 Após a seleção, será feita comunicação através email automático, informando ao candidato se foi aprovado ou reprovado na seleção.

9.2 No caso de aprovação o Setor de Relacionamento fará contato com o candidato para a orientação de matrícula e/ou reserva de vagas. O candidato também poderá, se assim desejar fazer contato individual através do email relacionamentoalunos@unilins.edu.br ou pelo telefone 14 35333298. Só serão consideradas válidas, para todos os efeitos, as comunicações digitais institucionais da UNILINS para confirmação do resultado.

9.3 Caso não seja possível a obtenção eletrônica do resultado do ENEM, junto ao MEC/INEP, em tempo hábil para a seleção do candidato, a Coordenação do PSC UNILINS2023, se reserva o direito de realizar a análise do motivo causador e decidir sobre a seleção do candidato enquadrado nessa situação. A UNILINS não realiza qualquer outro tipo de expediente de contato com o INEP/MEC, para obtenção dos resultados do ENEM, a não ser pelo meio eletrônico já definido pelo Ministério da Educação – MEC.

9.4 O resultado de aprovação no Processo Seletivo obtido pelo candidato tem validade até 09 de dezembro de 2022, prazo final para matrículas dos aprovados. Após essa data o resultado e procedimentos em casos excepcionais referentes ao Processo de Seleção estarão sujeitos a análise da coordenação do PSC UNILINS 2023 para aproveitamento ou não dos resultados e efetivação ou reserva de matrícula.

9.5 Caso o candidato não compareça para realizar a sua matrícula ou reserva de vagas no prazo estabelecido, NÃO terá mais a garantia da vaga no curso escolhido. Nesse caso, ocorrendo vagas remanescentes em outros cursos, poderá requerer a mudança de curso.

10 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 10.1 O procedimento e prazos para realização das RESERVAS e MATRÍCULAS poderá sofrer mudanças, no sentido de atender as especificidades do Processo e outras possíveis ocorrências que justifiquem as alterações.
- 10.2 Toda mudança ou alteração nas datas e prazos previstas neste edital será amplamente informada e divulgada no site eletrônico da UNILINS www.unilins.edu.br.
- 10.3 Será considerado desistente o candidato que não cumprir as datas e prazos fixados neste Edital.
- 10.4 Durante todo o Processo ou após a matrícula, se for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será cancelada e a documentação e os valores pagos pelo candidato serão devolvidos.
- 10.5 Caso o candidato matriculado, seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e apresentar requerimento de desistência de sua matrícula na UNILINS até o 1º dia do início do ano letivo em 2023, comprovando a sua convocação na outra Instituição de Ensino, serão restituídos 50% de eventuais valores pagos à Instituição. Após o início do ano letivo não haverá devolução de valores.
- 10.6 Não será concedida revisão de contagem de pontos em qualquer uma das fases e formas do Processo de Seleção.
- 10.7 A UNILINS se reserva o direito de não iniciar turmas com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) alunos efetivamente matriculados.
- 10.8 A UNILINS mantém convênio com o Ministério da Educação, para o Financiamento Estudantil (FIES).
- 10.9 A inscrição no PS UNILINS 2023 caracteriza o “de acordo” com este edital e aceitação das normas e instruções nele estabelecidas.
- 10.10 A matrícula importa no compromisso do aluno em obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral do UNILINS, publicados em sua página eletrônica, www.unilins.edu.br, assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.
- 10.11 Na matrícula será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a entidade mantenedora da UNILINS, contrato esse que deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, e por um garantidor solidário.
- 10.12 Outras informações sobre a UNILINS e seus cursos, podem ser obtidas no Setor de Marketing e no site www.unilins.edu.br.
- 10.13 Este edital poderá estar sofrendo aditamento, correções e alterações, no sentido de atender a qualquer ajuste, sem prejuízo dos requisitos e orientações já estabelecidas.
- 10.14 Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo 2023.
- 10.15 Prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo: 31 de agosto de 2023
- Lins, SP, 22 de agosto de 2022 - Divulgue-se.
- Professor Angelo Antonio Sadi - Coordenador do PSC UNILINS 2023